



**MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - ME, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.056750/2022-19**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 17582024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 26.905.527/0001-59, sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 5816, bairro Real Compagri, em Teresina, Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO, em vista o que consta no Processo nº 23111.056750/2022-19, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 19/2022, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/01/2025 e término em 13/01/2026**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UO: 26279  
Fonte: 1000 / 3008  
UGR: 156162  
PTRES: 230948  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 7.247,12** (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA  
UFPI/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: